



Autor: Vereador Omar de Souza e
Silva

Projeto de lei nº 64/84

Processo nº 76/84

114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.101
De 06 de julho de 1984

Altera a redação do artigo 7º, da
Lei nº 1.989, de 11/julho/1973,
que dispõe sobre normas de prote-
ção contra incêndios.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decre-
ta a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/junho/84, promulga a se-
guinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 7º, da Lei nº 1.989, de 11 de
julho de 1973, que dispõe sobre normas de proteção contra incêndios, passa
a vigorar com a seguinte redação :-

"Artigo 7º - Os prédios a serem construídos no terri-
tório do Município, com a altura igual ou superior a 10 (dez)
metros acima do nível da via pública, deverão possuir, obriga-
riamente, como medida de prevenção contra incêndios, escadas ex-
ternas e portas anti-fogo isolando as escadas internas, obedeci-
das as especificações da Associação Brasileira de Normas Técni-
cas - ABNT".-

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de julho de 1984
(mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 038 do Livro competente nº 21.-

"PC"